" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legias,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº - 214 DE 12 DE MARÇO DE 1.954 -

ARTIGO 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito de quinhentos cruzeiros (Cr.$ 500,00), como suplementação da vérba Salario-Familia.

ARTIGO 2º) - A despeza com a presente Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Março de 1.954.

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER

Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 215 DE 12 DE MARÇO DE 1.954 -

ARTIGO 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito de vinte e sete mil cruzeiros (Cr.$ 27.000,00), como suplementação da vérba ... "Óbras e Melhoramentos Publicos" Pessoal Variavel, Conservação de Rodovias.

ARTIGO 2º) - A despeza com a presente Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Março de 1.954.

Adonai Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

Wagih Sales Neder

WAGIH SALES NEDER
Secretario

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 215 DE 12 DE MARÇO DE 1.954 -

ARTIGO 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito de vinte e sete mil cruzeiros (Cr.$ 27.000,00), como suplementação da vérba ... "Óbras e Melhoramentos Publicos" Pessoal Variavel, Conservação de Rodovias.

ARTIGO 2º) - A despeza com a presente Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Março de 1.954.

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER
Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta eeu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 216 DE 12 DE MARÇO DE 1.954 -

ARTIGO 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito de déz mil cruzeiros (CR.$ 10.000,00), como suplemento da vérba "Serviços Diversos" Material de Consumo, para a compra de impressos e material de consumo.

ARTIGO 2º) - A despeza com a presente Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Março de 1.954.

Adonai Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER
Secretario.

" E D I T A L D/E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta eeu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 216 DE 12 DE MARÇO DE 1.954 -

ARTIGO 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito de déz mil cruzeiros (CR.$ 10.000,00), como suplemento da vérba "Serviços Diversos" Material de Consumo, para a compra de impressos e material de consumo.

ARTIGO 2º) - A despeza com a presente Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Março de 1.954.

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagih Sales Neiner

WAGIH SALES NEINER

Secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmra Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 217 DE 12 DE MARÇO DE 1.954 -

ARTIGO 1º) - Fica o Senhor Prefeito autorizado a dispender a importancia de Cr.$ 38.000,00 (Trinta e oito mil cruzeiros), a fim de satisfazer o pagamento da mão de óbra e materiais aplicados na construção do jardim situado no Largo São João Batista, no distrito da Séde, cuja construção fôra autorizada pela lei nº 159 de 1/4 de Abril do corrente ano.

ARTIGO 2º) - A despeza com a presente Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Março de 1.954.

Adonai Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

Wacih Sales Nemer

WACIH SALES NEMER
Secretario.

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmra Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 217 DE 12 DE MARÇO DE 1.954 -

ARTIGO 1º) - Fica o Senhor Prefeito autorizado a dispender a importancia de Cr.$ 38.000,00 (Trinta e oito mil cruzeiros), a fim de satisfazer o pagamento da mão de óbra e materiais aplicados na construção do jardim situado no Largo São João Batista, no distrito da Séde, cuja construção fôra autorizada pela lei nº 159 de 14 de Abril do corrente ano.

ARTIGO 2º) - A despeza com a presente Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Março de 1.954.

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER

Secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 218 DE 12 DE MARÇO DE 1.954 -

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender a importancia de Cr.$ 10.000,00 (Déz mil cruzeiros), a fim de satisfazer o pagamento dos serviços prestados por um engenheiro, que procedeu o levantamento da area de terras necessaria ao desenvolvimento de Barueri, compreendida em terras pertencentes à Fazenda Militar, cujo levantamento fôra autorizado pela Lei nº - 204 de 23 de Setembro do corrente ano.

ARTIGO 2º) - A despeza com a presente Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Março de 1.954.

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER
Secretario

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atr; buições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a segui; te Lei:-

- LEI Nº - 218 DE 12 DE MARCO DE 1.954 -

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender a importancia d Cr.$ 10.000,00 (Déz mil cruzeiros), a fim de satisfazer o pag mento dos serviços prestados por um engenheiro, que procedeu o levantament da area de terras necessaria ao desenvolvimento de Barueri, compreendida e terras pertencentes à Fazenda Militar, cujo levantamento fôra autorizado p la Lei nº - 204 de 23 de Setembro do corrente ano.

ARTIGO 2º) - A despeza com a presente Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Março de 1.954.

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, e data supra.-

Wagih Sales Neme

WAGIH SALES NEMER

Secretario